



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

LEI Nº 74/94

De 22 de Junho de 1994.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública do Estado de São Paulo, objetivando o pagamento de despesas referentes aos aluguéis do prédio destinado à instalação e funcionamento da Delegacia de Polícia de Nova Canaã Paulista.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
22 de Junho de 1994.

Carlos Ap. M. Alves

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor *[assinatura]* Matti

Diretor de Administração